



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 14/06/2013, Edição nº 3609

DECRETO Nº 3.085/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.551, de 12 de Junho de 2013,

DECRETA,

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0012.2084 - INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE R\$ 240,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE R\$ 27.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

49707 - INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE R\$ 2.760,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Programa Incentivo Projetos Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, programa do Governo Federal, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
172133309904	49707	INCENT.PROJ.VIGILAN.PREV.VIOLEN.ACIDENTE	R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES	Global	1,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito